

# Freguesia de Viseu

**Ata número 75 - reunião ordinária da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, realizada no dia doze de janeiro de 2021**



Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, atentas as medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19, reuniu a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, por videoconferência, com a presença dos seguintes elementos:-----

Diamantino Amaral dos Santos, Presidente, Francisco José Oliveira da Cunha Marques, Ana Maria Lopes Damião, Rosa Martins, Jorge Costa Pinto e Fernando Monteiro Vogais.-----  
Esta medida manter-se-á, nas reuniões seguintes do executivo da Junta de Freguesia de Viseu, até que a normalidade seja reposta.-----

**Abertura** – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezassete horas e trinta minutos, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;-----

Ponto dois - Gestão corrente da Freguesia;-----

Ponto três - Outros assuntos-----

**Ponto um - Informações leitura e aprovação da ata da reunião anterior**-----

**Aprovação da ata da reunião anterior** – Lida a ata da reunião ordinária de vinte e dois de dezembro do ano transato, foi submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia.--  
Após votação, a mesma, foi aprovada por unanimidade.-----

E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

**Faltas** – Verificou-se a ausência da Senhora Vogal Manuela Martins, por motivos profissionais, razão que foi devidamente justificada.-----

**Reunião com o Senhor Vereador João Paulo Gouveia** - O Senhor Presidente deu a conhecer a todo o executivo que no próximo dia vinte e dois de janeiro, terá lugar uma reunião com o Senhor Vereador João Paulo Gouveia, cujo principal tema em análise será a delegação de competências do Município de Viseu para a Freguesia de Viseu, no corrente ano de dois mil e vinte e um.-----

**Ponto dois - Gestão corrente da Freguesia**-----

**Pagamentos periódicos para 2021** – A Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu deliberou no sentido de autorizar o pagamento de todas as despesas orçamentadas, certas e periódicas, para as quais se reconhece não ser necessária deliberação expressa, tais como:-----

-Remunerações base, suplementos remuneratórios e descontos inerentes a essas remunerações;-----

-Contribuição da entidade para a Caixa Geral de Aposentações sobre o valor de todas as –

# Freguesia de Viseu



- remunerações pagas aos funcionários desta Junta de Freguesia, subscritores daquele organismo;-----
  - Pagamento respeitante à contribuição desta Junta de Freguesia nas despesas gerais de administração da ADSE (quotas), bem como o reembolso das despesas com cuidados de saúde prestados aos beneficiários;-----
  - Remunerações, despesas de representação, compensação para encargos e senhas de presença aos eleitos locais, nomeadamente ao Senhor Presidente, Senhor Tesoureiro, Senhora Secretária, Senhores Vogais do executivo e membros do órgão deliberativo;-----
  - Liquidação de prémios e outros encargos com seguros de acidentes de trabalho, haveres, responsabilidade civil e acidentes pessoais;-----
  - Liquidação de faturas referentes ao fornecimento de água e eletricidade às instalações pertencentes a esta Junta de freguesia;-----
  - Liquidação de faturas relativas a comunicações, nomeadamente telefone fixo, móvel e internet, a efetuar à PT Comunicações, PT Prime e MEO, bem assim como as faturas dos CTT Correios de Portugal;-----
  - Liquidação de assinaturas de jornais e de despesas com publicações e anúncios no Diário da República e outros jornais;-----
  - Liquidação da prestação de serviços de limpeza em todas as instalações desta Junta de Freguesia;-----
  - Rendas previamente aprovadas referentes às instalações e outras dependências utilizadas por este executivo;-----
  - Liquidação de faturas relativas à aquisição de combustíveis para viaturas e outras máquinas;---
  - Liquidação de faturas relativas à aquisição de herbicidas e produtos afins;-----
  - Liquidação de faturas relativas à aquisição de produtos de limpeza, higiene;-----
  - Liquidação de faturas relativas à aquisição de ferramentas e utensílios destinadas à limpeza de valetas, arruamentos jardins e outros locais sujeitos a este tipo de intervenção;-----
  - Taxas, impostos, licenças, emolumentos e outros encargos devidos ao Estado;-----
- Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----
- Delegação de competências no Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu**  
– Em cumprimento do previsto na alínea h), do nº. 1, do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o executivo da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, delegou, no Senhor Presidente, a possibilidade de autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação em nada altera o já anteriormente estipulado, servindo, contudo, para reafirmar a vontade de todo o executivo, nesta matéria. -----
- Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----
- Detentor do Fundo Fixo de Caixa da Freguesia de Viseu** – Face ao Regulamento do Fundo de Maneio da Freguesia de Viseu e em cumprimento do estipulado no artigo 6º daquele mesmo Regulamento, o executivo da Freguesia de Viseu autoriza a constituição de um Fundo Fixo de Caixa, à ordem do responsável pelo mesmo que será, unicamente, o Senhor Presidente Diamantino Amaral dos Santos.-----
- Este Fundo Fixo de Caixa não poderá exceder os 800,00€ (oitocentos euros) mensais e estará sujeito a uma reconstituição igualmente mensal e a uma reposição no final do ano económico a que diz respeito, neste caso, ano de dois mil e vinte e um. Em tudo o resto deverá obedecer ao estipulado no Regulamento, aprovado para o efeito e que aqui se dá por inteiramente reproduzido, ressalvando o fato de, naquele Regulamento, onde se lê Fundo de Maneio deverá doravante ler-se Fundo Fixo de Caixa, de acordo com o estabelecido em Norma específica do SNC-Sistema de Normalização Contabilística.-----
- Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

# Freguesia de Viseu



**Análise/Avaliação da Assembleia de Freguesia** – O executivo desta Freguesia de Viseu refletiu sobre a forma como a Assembleia de Freguesia de Viseu, levada a efeito no passado dia vinte e oito de dezembro do ano transato decorreu. Congratulou-se com o correto funcionamento da mesma, não deixando de evidenciar descontentamento pelo teor do voto de protesto ali apresentado, por todos os membros da oposição. -----

Sobressaem as intervenções corretas, atempadas e bem estruturadas que os membros eleitos pelo Partido Social Democrata e com representação naquele Orgão Deliberativo proferiram.----

**Renovação do Protocolo de Mecenato com o Teatro Viriato** – O Senhor Presidente, à semelhança dos anos anteriores, refere que o Teatro Viriato é uma referência no panorama cultural da cidade de Viseu. Acrescenta que no atual contexto epidemiológico, em que a cultura é um dos pilares da sociedade mais afetados, necessitando agora, mais do que nunca, da solidariedade possível das Instituições é razão substancial para esta Junta de Freguesia, continuar a cooperar com o Centro de Artes do Espetáculo de Viseu/Teatro Viriato, renovando o Protocolo já existente, para a temporada de dois mil e vinte e um, afirma o Senhor Presidente.- Atento o exposto que mereceu a concordância de todo o executivo, foi aceite a intenção de esta Junta de Freguesia de Viseu manter/renovar o Protocolo de Mecenato que a liga ao Teatro Viriato, pelo valor, a título de comparticipação, de 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros) anuais. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

**Parceria com a AHRESP** – Na sequência de deliberação tomada em anterior reunião, o executivo da Junta de Freguesia de Viseu decidiu no sentido de, correspondendo à iniciativa promovida pela AHRESP – Associação de Hotelaria, Restauração e similares de Portugal, com delegação em Viseu, tornar-se parceira de um consórcio que visa o aproveitamento de refeições, a serem fornecidas, por restaurantes aderentes, de forma gratuita, a famílias sinalizadas por esta Freguesia de Viseu. -----

Tal decisão foi assumida atento o momento de substancial fragilidade vivido por um número cada vez mais elevado de famílias e atento o facto de ser necessário envidar todos os esforços e acarretar os respetivos custos, na ajuda aos mais carenciados.-----

Todavia e em nada renunciando ao acordo pré estabelecido, este executivo entende que deverá aguardar-se pela implementação das regras de confinamento que se avizinham, após o que deverá analisar-se da exequibilidade da parceria ora firmada com a AHRESP, nomeadamente ponderar sobre o início de funcionamento da plataforma que sustenta esta iniciativa e que acarreta custos associados ao funcionamento da mesma.-----

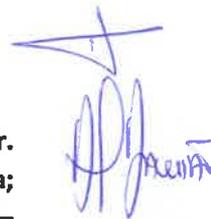
Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Novo espaço para a equipa de funcionários do exterior da Freguesia de Viseu** – No seguimento do deliberado em anterior reunião do executivo o Senhor Presidente solicitou o uso da palavra para fazer referência a um espaço, pertença dos Bombeiros Voluntários de Viseu que se enquadra dentro do pretendido por esta Junta de Freguesia para instalação e uso por parte da sua equipa de funcionários do exterior.-----

Após relato acerca das condições e outras características que o espaço oferece, entendeu o executivo mandar o Senhor Presidente e o Senhor Tesoureiro para a continuação dos devidos e necessários ajustamentos relacionados com a possível celebração do contrato de arrendamento.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

## Freguesia de Viseu



**“Prestação de Serviços de Limpeza dos seguintes Polidesportivos: Bairro 1º de Maio; Dr. Fernando Ruas em Marzovelos; São José; Viso; Pinhô; Mesuras; São João da Carreira; Gumirães; Urbanização do Fontelo; Quinta da Longra; São João das Lameiras e Magnólias.” –**

**Abertura de Procedimento** - O executivo da Junta de Freguesia de Viseu delibera, nos termos do artigo 36º, nº1 do CCP e de acordo com o Auto de Transferência de Competências e Recursos Financeiros em seu devido tempo celebrado com o Município de Viseu, propor a abertura do procedimento para execução da “Prestação de Serviços de Limpeza dos seguintes Polidesportivos: Bairro 1º de Maio; Dr. Fernando Ruas em Marzovelos; São José; Viso; Pinhô; Mesuras; São João da Carreira; Gumirães; Urbanização do Fontelo; Quinta da Longra; São João das Lameiras e Magnólias.”, pelo preço base de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), valor ao qual acresce o IVA.-----

Delibera ainda nomear o júri do Procedimento: Presidente – Ana Maria Lopes Damião; Primeiro Vogal Efetivo – Francisco Cunha Marques; Segundo Vogal Efetivo – Jorge Manuel Costa Pinto, Primeiro Vogal Suplente – Fernando de Oliveira Monteiro. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**“Prestação de Serviços de Limpeza dos Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros dos seguintes Bairros: São João das Lameiras e Salgueiral, Quinta da Carreira e Quinta da Longra; São João da Carreira; Santiago e Esculca; Gumirães, Pinhô e Bairro Lusitano, Urbanização do Fontelo e Bairro de Santa Eugénia” – Abertura de Procedimento** - O executivo da Junta de Freguesia de Viseu delibera, nos termos do artigo 36º, nº1 do CCP e de acordo com o Auto de Transferência de Competências e Recursos Financeiros em seu devido tempo celebrado com o Município de Viseu, propor a abertura do procedimento para execução da “Prestação de Serviços de Limpeza dos Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros dos seguintes Bairros: São João das Lameiras e Salgueiral, Quinta da Carreira e Quinta da Longra; São João da Carreira; Santiago e Esculca; Gumirães, Pinhô e Bairro Lusitano; Urbanização do Fontelo e Bairro de Santa Eugénia.” pelo preço base de 59.000,00€ (cinquenta e nove mil euros), valor ao qual acresce o IVA.-----

Delibera ainda nomear o júri do Procedimento: Presidente – Ana Maria Lopes Damião; Primeiro Vogal Efetivo – Francisco Cunha Marques; Segundo Vogal Efetivo – Jorge Manuel Costa Pinto, Primeiro Vogal Suplente – Fernando de Oliveira Monteiro. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

**Procedimento Disciplinar Comum à Trabalhadora da Junta de Freguesia de Viseu - Vera Lúcia de Almeida Farias** – Na sequência da deliberação de instauração de procedimento disciplinar comum à trabalhadora Vera Lúcia de Almeida Farias e no decorrer dos prazos e respetivas fases procedimentais, o Senhor Presidente informou o executivo que a Senhora Advogada de defesa da trabalhadora atrás mencionada solicitou e foi-lhe facultada, a acusação, em seu devido tempo, formalizada.-----

**Ponto três - Outros assuntos**-----

**Tendo a devida autorização do executivo foi apresentado, neste ponto da ordem de trabalhos, o assunto que se segue e que não se encontrava previsto na Convocatória desta reunião: -----**

## Freguesia de Viseu

**Regulamento de Apoio ao Associativismo** – O Regulamento de Apoio ao Associativismo foi presente à reunião ordinária do anterior executivo levada a efeito no passado dia dezassete de setembro do ano de dois mil e catorze que o aprovou por unanimidade e foi igualmente presente a reunião da Assembleia de Freguesia desta Freguesia de Viseu que também o aprovou.-----  
Por força do estipulado naquele Regulamento, encontrar-se-ia aberto o processo de entrega das candidaturas a partir do próximo dia quinze de janeiro, até quinze de fevereiro do corrente ano, contudo, face à atual situação de emergência em que nos encontramos e face também à incerteza que lhe está afeta, no que toca à retoma da normalidade e como tal à retoma das atividades promovidas pelas Associações, este executivo entende suspender aqueles prazos até decisão em contrário. -----  
Desta tomada de posição dever-se-á informar as Associações da área de intervenção desta Freguesia de Viseu, a quem o Regulamento é dirigido.-----  
Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----  
**Encerramento** – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Ana Maria Lopes Damião, a redigi e subscrevi. -----